



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 0489/2025

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: **17** / **09** / **2025**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 10/2025, QUE DISPÕE SOBRE MECANISMOS OBJETIVOS E IMPESSOAIS QUANDO DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA ORDINÁRIA, PARA A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FRAQUEZAS E OU PROCEDIMENTOS DESCONFORMES QUE GEREM OU POSSAM GERAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO, COM ESCOPO DE CORRIGI-LOS E AO FINAL FORTALECER OS SISTEMAS DE CONTROLE E DE GESTÃO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Laranja da Terra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 10/2025, expedida pela Controladoria Geral do Município - SCI, que dispõe sobre a Matriz de Riscos da Administração Pública Municipal, na forma anexa a este Decreto.

Art. 2º As secretarias municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar os procedimentos previstos na Instrução Normativa, garantindo a identificação, análise e mitigação de riscos.

Art. 3º A Instrução Normativa referida no artigo anterior integra este Decreto como Anexo Único, passando a vigorar na forma em que aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 16 de setembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 010 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Versão: 01

Aprovação em: 16/09/2025

Ato de aprovação: Decreto nº 489

Unidade Responsável: Sistema de Controle Interno

FINALIDADE

Art.1º. A presente Instrução Normativa dispõe sobre a criação de mecanismos objetivos e impessoais quando do planejamento de auditoria ordinária, para a identificação de possíveis fraquezas e ou procedimentos desconformes que gerem ou possam gerar prejuízos ao erário, com escopo de corrigi-los e ao final fortalecer os sistemas de controle e de gestão.

ABRANGÊNCIA

Art.2º. Essas ações serão realizadas pela Unidade Central de Controle Interno, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES para selecionar as unidades que devem se submeter ao processo de auditoria ordinária. A seleção das unidades (setores) e ou Tipo de Despesa, que serão auditadas pela UCCI baseia-se nos critérios de Materialidade, Relevância e Vulnerabilidade, privilegiando a ação preventiva nos processos de auditoria.

Art.3º. A utilização desse modelo visa tornar o processo de escolha de unidades/setores a serem auditadas mais científico e, portanto, provido do caráter da impessoalidade nas escolhas, fortalecendo os trabalhos com base em análises independentes da vontade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

pessoal e com critérios pré-estabelecidos, sendo esta Instrução divulgada para todas as Secretarias do Município.

Art.4º. A elaboração da Matriz de Risco deve ser tratada como informação estratégica pela Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo, de modo a não desencorajar as unidades não priorizadas, na busca do aperfeiçoamento das rotinas de controle. Devendo a Matriz de Risco elaborada ser de uso privativo da Unidade Central de Controle Interno.

Art.5º. Os critérios de relevância, materialidade e vulnerabilidade (criticidade) são compostos por um ou mais critérios de avaliação, denominados fatores de risco, que são pontuados de modo a priorizar as Unidades com maior significância estratégica (relevância), materialidade dos valores sujeitos a riscos e maiores vulnerabilidades nos seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos (riscos).

Art.6º. A atuação da Unidade Central de Controle Interno, terá por escopo a realização de auditorias de conformidade no conceito de Auditoria BASEADA EM RISCO. Risco é qualquer evento que possa impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.

Art.7º. O escopo será o de examinar as operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com fito de emitir uma opinião sobre a adequação dos controles exercidos pelas Unidades Executoras de Controle Interno, tomadas em conjunto, assim como verificar o atendimento às leis, resoluções e instruções normativas aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos, com foco em eventos futuros.

Art.8º. A presente instrução abrange todas as unidades (setores) de controle da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES.

DOS CONCEITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- a) **Significância Estratégica/Relevância-** Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da unidade em função de suas atribuições, do impacto de suas atividades no órgão, e da essencialidade do serviço prestado.
- b) **Materialidade-** Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos, isto é, dos ativos públicos colocados sob a gestão dos responsáveis pela unidade.
- c) **Vulnerabilidade/Criticidade-** Representa a composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes. É condição imprópria por ilegalidade, ineficácia ou por ineficiência de uma situação gerencial.
- d) **Avaliação do Risco em Auditoria-** As ações visam cobrir as áreas em que os riscos são considerados os mais elevados, permitindo, no entanto, uma cobertura equilibrada e contínua do âmbito da ação de controle, com o objetivo de reduzir o risco a um nível aceitavelmente baixo, assim a análise do risco de auditoria é um processo que acompanha o auditor ou a equipe ao longo de todo o trabalho, devendo este ser conduzido, não no sentido da sua eliminação, mas sim no sentido de o reduzir a níveis aceitáveis.

Parágrafo Único: O conceito de risco de auditoria deve contemplar os efeitos conjugados dos diversos fatores que afetam, de forma direta e significativa, a qualidade da informação em apreço, bem como outras contingências e incertezas que resultem da impossibilidade de reconstituição integral de todas as operações a controlar.

DA BASE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do chefe do Poder Executivo Municipal e da Controladoria Geral, no sentido de implementação do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES, sobre o qual dispõem os Art. 37 “caput”, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c os Art. 70, e 77 da Constituição Estadual, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, c/c Art. 77, 78, da Lei Federal 4.320/64, e Art. 42 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, entre outras normas Municipais, observadas ao tempo de construção desta Instrução Normativa.

DAS COMPETÊNCIAS E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. Dos procedimentos para a elaboração da Matriz de Risco:

Parágrafo Primeiro: Realizar um estudo de identificação das unidades (setores) que compõem a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES, o objetivo é possibilitar o conhecimento geral das unidades (setores). As informações a serem coletadas serão referentes à:

- a)** Atribuições desenvolvidas pela unidade (setor), principais metas e objetivos;
- b)** Ambiente organizacional: forças, fraquezas, ameaças e oportunidades;
- c)** Produtividade e ações executadas nos últimos 2 anos em relação às metas e objetivos propostos para o período;
- d)** Estrutura organizacional;
- e)** Composição do quadro de colaboradores (servidores da casa, servidores cedidos, terceirizados e estagiários); (rotatividade dos colaboradores; terceirizados e estagiários desenvolvendo atividades críticas da organização);
- f)** Atividades desenvolvidas pelos colaboradores, de forma segmentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- g)** Levantamento dos principais processos de trabalho da unidade (setor) essenciais para o atingimento de seus objetivos e metas;
- h)** Verificação sobre a existência de indicadores de desempenho desenvolvidos para medir a eficiência, eficácia e/ou efetividade dos processos de trabalho levantados. Estudo sobre a metodologia utilizada para criar os indicadores.

Parágrafo Segundo: As técnicas que podem ser utilizadas para o levantamento das informações são:

- a)** Análise de SWOT;
- b)** Entrevista com servidores;
- c)** Análise Documental;
- d)** Internet/Ouvidoria;
- e)** Consulta às decisões emanadas do E. Tribunal de Contas do ES;
- f)** Consulta aos resultados de Auditorias anteriores do TCEES;
- g)** Consulta das decisões emanadas da Justiça e ou Ministério Público;
- h)** Recomendações notificatórias do Ministério Público;
- i)** Exame dos últimos pareceres/consulta emanados do E. TCEES;
- j)** Exame das últimas irregularidades apontadas pelo TCCES, referente à análise de prestações de contas da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES;
- k)** Aplicação dos pontos de controle dispostos, no que couber, pela Instrução Normativa TCE referente à Prestações de Contas Anuais;
- l)** Verificação do específico atendimento aos pontos de controle estabelecidos nos competentes Manuais de Início e Encerramento de mandatos, exarados pelo e. Tribunal de Contas do ES.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. A partir das informações coletadas, a UCCI analisará as situações encontradas nas unidades, para avaliação e aprofundamento do conhecimento sobre algumas das unidades (setores) a serem auditadas, com vistas ao planejamento mais eficiente das fiscalizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Parágrafo Primeiro: As avaliações desse tipo devem ser anuais de forma a possibilitar o planejamento das fiscalizações no ano seguinte ao do levantamento.

Parágrafo Segundo: Um dos objetivos estratégicos do Controle é o de “Atuar de forma seletiva em áreas de risco e relevância”, propõe-se um modelo que está segregado basicamente em Análise de Risco e Análise de Relevância.

Art. 13. Compete aos Responsáveis pela Elaboração da Matriz de Risco:

- a) Levantar informações sobre a unidade (setor) a ser auditada;
- b) Análise de Risco das unidades (setores) executoras;
- c) Análise da Relevância das unidades (setores) a serem auditadas;
- d) Hierarquizar as unidades/setores com base nas informações analisadas nas fases anteriores;
- e) Selecionar, com base na hierarquização, as unidades (setores) que serão objeto de fiscalização;

Art. 14. Compete as demais unidades da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES:

- a) Atender imediatamente às solicitações da Unidade Central de Controle Interno;
- b) Responder tempestivamente aos questionários elaborados pela Unidade Central de Controle Interno;
- c) Submeter-se a entrevistas quando solicitado pela UCCI.

DAS ANÁLISES E DA HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 15. A Análise de Risco compreende:

- a) Aplicar questionário padrão “Diagnóstico Situacional da Matriz de Risco”, onde se avalia os componentes do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Treadway Commission), na unidade (setor), de modo a identificar pontos fortes e pontos fracos;

- b)** Verificar se há gerenciamento de riscos formais na unidade (setor);
- c)** Verificar o comprometimento dos servidores – avaliado por meio do grau de implementação das recomendações propostas pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES;
- d)** Levantar o resultado de auditorias do Tribunal de Contas anteriores;
- e)** Caso haja indicadores de desempenho, verificar a confiabilidade de seus cálculos e fontes de dados (sistemas informatizados);
- f)** Levantamento de indícios de “gargalos” nos processos de trabalho e de vulnerabilidades no ambiente organizacional (alta rotatividade de colaboradores, terceirizados e estagiários desenvolvendo atividades sem supervisão, alta rotatividade dos servidores em função de chefia, baixo nível de conhecimento dos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento e ou servidor efetivo em função gratificada);
- g)** Tentar responder às seguintes perguntas:

Os objetivos e metas estão sendo alcançados tempestivamente?
Há riscos iminentes de desestabilização da estrutura organizacional?
O ambiente organizacional oferece riscos ao desempenho das atividades da instituição?
Há gargalos nos processos de trabalho?
As unidades vêm executando atividades de controle interno e sendo auditadas pela UCCI da Prefeitura?
Há notícias na imprensa sobre irregularidades na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra-ES?
Há instrução normativa regulamentando as atividades da Unidade? se existe está sendo devidamente observada na execução das tarefas?

Parágrafo Primeiro: Este rol é somente exemplificativo, podendo a UCCI, no exercício de sua missão institucional, realizar quaisquer complementações necessárias ao atingimento dos objetivos propostos nesta instrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Parágrafo Segundo: As técnicas que podem ser utilizadas, dentre outras, para o levantamento das informações são:

- a) Diagrama de Verificação;
- b) Entrevista com servidores;
- c) Análise Documental;
- d) Internet;
- e) Resultado de Auditorias anteriores do TCEES.

Art. 16. Da Análise da Relevância (Material):

- a) Levantar os números do Orçamento ou dos Balanços Patrimoniais, inserindo em planilha e organizando-os em ordem decrescente de valor (início da hierarquização).
- b) Levantar os valores dos contratos mais relevantes inserindo em planilha e organizando-os em ordem decrescente de valor (início da hierarquização).

Não-Material:

- a) Impacto no cidadão: analisar a importância da unidade em função da essencialidade e do impacto que a sua atividade tem no atendimento ao interesse dos cidadãos.
- b) Transparência: analisar as informações disponibilizadas pela unidade e avaliar adequabilidade das informações, suficiência, confiabilidade.

HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 17. A Hierarquização é a sistematização e ponderação das informações analisadas e avaliadas nas fases anteriores. Ou seja, é uma “valorização” das informações. Essa ponderação será realizada com a atribuição de valores (pesos), de 1 a 5, aos quesitos/situações encontradas, de modo a se estabelecer uma hierarquia de prioridades com base no risco detectado. Os auditores com base em suas experiências, e conhecimento histórico das unidades devem criar uma matriz onde se possa tratar (transformar) informações subjetivas, qualitativas, em dados quantificáveis de forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

possibilitar a hierarquização das unidades/setores mais relevantes e que enfrentam maiores riscos.

Art. 18. Em cada critério “Risco” e “Relevância” os auditores internos devem avaliar também a probabilidade de informações coletadas que não tenham referências com registros históricos ou desempenhos identificados com aquela informação, mas que possam impactar a unidade (setor) no ano corrente.

Art. 19. A Seleção será feita com base na hierarquização, onde ocorrerá a seleção das unidades que serão objeto de fiscalizações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. A Unidade Central de Controle Interno deverá observar todas as recomendações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 21. A construção da Matriz de Risco e sua competente análise de hierarquização será feita pela Controladoria Geral, podendo ser convocados servidores pelo Controlador Geral para este fim, devendo os servidores que atuarem guardarem o imprescindível sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 22. O questionário padrão de auditoria não é exaustivo, podendo a UCCI acrescentar questões que julgar serem relevantes para coleta de informações. Integra a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Anexo I, Modelo de Questionário Padrão;

Anexo II, Modelo de Matriz de Risco/UNIDADES

Anexo III, Modelo de Matriz de Risco/TIPO DE DESPESA

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Laranja da Terra-ES, 16 de setembro de 2025.

BRUNA PIO MARTINS
Controladora Geral Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

Matriz de Risco – Modelo de Questionário Padrão

Matriz de Risco – Modelo de Questionário Padrão					
1. Ambiente de Controle					
Atividade	Sim	Não	Critério de Seleção da Atividade (materialidade, relevância, desempenho, criticidade)	Natureza do Risco (operacional, de informação ou de conformidade)	Impacto (baixo, Médio, alto)
As pessoas se sentem controladas?					
As delegações de autoridade estão acompanhadas de claras definições de responsabilidade?					
Existem procedimentos e/ou instruções de trabalho padronizados?					
Há planejamento para o treinamento?					
2. Avaliação e Gerenciamento de Riscos					
Atividade	Sim	Não	Critério de Seleção da Atividade (materialidade, relevância, desempenho, criticidade)	Natureza do Risco (operacional, de informação ou de conformidade)	Impacto (baixo, médio, alto)
Os objetivos e metas da organização se encontram formalizados?					
Foram identificados os processos mais críticos?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Foram levantados e diagnosticados os pontos de falha dos processos?					
Foram estimadas as probabilidades de ocorrência e/ou impactos dos riscos?					
3. Atividades de Controle					
Atividade	Sim	Não	Critério de Seleção da Atividade (materialidade, relevância, desempenho, criticidade)	Natureza do Risco (operacional, de informação ou de conformidade)	Impacto (baixo, Médio, alto)
Existem normas internas de procedimentos/processos de trabalho explicitamente definidos?					
Essas normas são de conhecimento dos servidores?					
As funções/atividades estão adequadamente segregadas as unidades?					
As delegações de autoridade estão acompanhadas de claras definições de responsabilidade?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II- MODELO DE MATRIZ DE RISCO

Fatores de Risco												
Unidade	Significância			Materialidade			Vulnerabilidade				Nota Final	Hierarquização do Risco
Peso	Ações	Impacto	Essencialidade	Orçamento	Finanças	Patrimônio	Missão	Desempenho	Informação	Conformidade		
Licitação												
Contrato												
Almoxarifado												
Contabilidade												
Financeiro (Supr. Fundos)												
Diárias												
Tesouraria												
Patrimônio												
Orçamento												
Recursos Humanos												
Sistema de Transporte												
Tecnologia da Informação												
Jurídico												
SIGNIFICÂNCIA ESTRATÉGICA OU RELEVÂNCIA: Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da unidade em função da sua participação em ações prioritárias de Governo, do impacto de suas atividades na comunidade em que se insere, da essencialidade do serviço prestado e do relacionamento com o cidadão. Deve-se capturar as dimensões da Importância social ou econômica das ações desenvolvidas pela unidade, tanto para a administração pública como para a sociedade em razão das funções, programas, projetos e atividades sob responsabilidade de seus gestores, assim como dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população.												



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MATERIALIDADE: Compõe-se fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos Gestores e/ou do volume de bens e valores.

VULNERABILIDADE OU CRITICIDADE: Compõe-se por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da unidade, ao seu desempenho, à informação

LEGENDA: **Aço** (Ações); **Imp** (Impacto); **Ess** (Essencialidade); **Orç** (Orçamento); **Fin** (Finanças); **Pat** (Patrimônio); **Mis** (Missão); **Des** (Desempenho); **Inf** (Informações); **Com** (Conformidade); **NotFin** (Nota Final); **HieRis** (Hierarquização do Risco);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – MODELO DE MATRIZ DE RISCO / TIPO DESPESA

Fatores de Risco												
Unidade	Significância			Materialidade			Vulnerabilidade				Not Fin	Hie Ris
Peso	Ação	Imp	Ess	Orç	Fin	Pat	Mis	Des	Inf	Con		
Folha de Pagamento												
Licitações												
Contratos												
Convênios												
Patrimônio												
Gastos com Educação												
Gastos com Saúde												
Previdência												
Receita												
Dívida Pública												
SIGNIFICÂNCIA/RELEVÂNCIA: compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da Unidade em função da sua participação em ações prioritárias de governo, do impacto de suas atividades na comunidade em que se insere, da essencialidade do serviço prestado e do relacionamento com o cidadão. Deve-se capturar as dimensões da importância social ou econômica das ações desenvolvidas pela Unidade, tanto para a administração pública como para a sociedade, em razão das funções, programas, projetos e atividades sob responsabilidade de seus gestores, assim como dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população.												
MATERIALIDADE: compõe-se por fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos, isto é, dos ativos públicos colocados sob a gestão dos responsáveis pela Unidade.												
VULNERABILIDADE/CRITICIDADE: compõe-se por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da Unidade, ao seu desempenho, à informação e comunicação, à conformidade dos atos de sua gestão e à proteção de seus ativos.												

LEGENDA: **Açõ** (Ações); **Imp** (Impacto); **Ess** (Essencialidade); **Orç** (Orçamento); **Fin** (Finanças); **Pat** (Patrimônio); **Mis** (Missão); **Des** (Desempenho); **Inf** (Informações); **Con** (Conformidade); **NotFin** (Nota Final); **HieRis** (Hierarquização do Risco)